



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº do Processo SGPe: CBMSC 25965/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021/CBMSC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA UNIFORMES GERAIS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO SOCIAL DIVERSOS PADRÃO CBMSC (CAMISA SOCIAL MANGA LONGA E MANGA CURTA, CALÇA SOCIAL, JAQUETA SOCIAL, BLUSA DE LÃ AZUL, GRAVATA VERTICAL MASCULINA, GRAVATA HORIZONTAL FEMININA, BIBICO (FILETE VERMELHO, FILETE PRATEADO E FILETE DOURADO

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA**, estabelecida na rua Aderbal Ramos de Silva, nº 110, Centro, Ascurra/SC, CEP 89.138-000, telefone (47) 3383-0209, e-mail: uerais@tpa.com.br, sabrina@funcionaluniformes.com.br inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.319/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Mauricio Kuhnen**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I - A alteração do prazo de entrega da Autorização de fornecimento nº 188/2021/CBMSC, em observância ao artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega da Autorização de fornecimento nº 188/2021/CBMSC passa a contar de **02 fevereiro de 2022**, conforme determinação do Diretor interino de Logística e Finanças no processo SGPe CBMSC 25965/2021 (p. 0110).

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Autorização de Fornecimento originária, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL

Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

MAURICIO KUHNEN

Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior

Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM Ary Pessoa de Carvalho Junior

Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YQC5Z815**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 09/02/2022 às 17:13:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 09/02/2022 às 17:28:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 10/02/2022 às 12:34:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAURICIO KUHNEN** (CPF: 494.XXX.259-XX) em 11/02/2022 às 07:30:00
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 22/04/2021 - 17:36:00 e válido até 22/04/2024 - 17:36:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTk2NV8yNjA4M18yMDIxX1IRQzVaODE1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025965/2021** e o código **YQC5Z815** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.